Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, Portador da Carteira de Identidade RG nº 20.996.856, relativas ao período aquisitivo 22/02/2023 a 21/02/2024, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 06/06/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2024
Data: 04.06.2024
Ementa: exclui membro de Conselho Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 7676/2024 de 21.05.2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica excluído o nome do Sr. GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR, portador do CPF nº XXX.252.XXX-XX, do Conselho Municipal a seguir mencionado:

CONSELHO MUNICIPAL	DECRETO Nº	DATA
Conselho Municipal de Desporto - CMD	120/2022	11.04.2022

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 120/2022, bem como, quaisquer outros em que o Sr. Gustavo Henrique Dos Reis Sabior, possa estar vinculado, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2024
Data: 04.06.2024
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 212.952.023-0, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DANTAS GONÇALVES, admitida em 28/01/1997 para o cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 03 de junho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 03 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2024
Data: 04.06.2024
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, conforme especifica, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 183.466.059-6, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal LAERTE LIMA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3123-01, admitido em 01/04/1991 para o emprego de Motorista de Veículos, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 03 de junho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 03 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0002-04
PROCESSO Nº. 027/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 4X2 CARROCERIA MADEIRA OU METÁLICA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE CP Nº 06 /2024
EMISSÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: 04/06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2024
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 21/06/2024 ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/06/2024 ÀS 08:15 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: www.gov.br/compras
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NAS RUAS: SÃO TOMÉ E DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 340.546,91 (Trezentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e seis mil reais e noventa e um centavos).
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
ALTÔNIA PR, 04/06/2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 046/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 21.785,46 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
1064 1219 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
21.785,46
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Junho/2024
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1064 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 21.785,46 21.785,46 21.785,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 359,77 359,77 359,77
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 359,77 359,77 359,77
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 359,77 359,77 359,77
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 359,77 359,77 359,77
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 359,77 359,77 359,77
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 129 0,00 359,77 359,77 359,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 21.425,69 21.425,69 21.425,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 21.425,69 21.425,69 21.425,69
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 0,00 21.425,69 21.425,69 21.425,69
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. Rec. – SUS – Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saúde 0,00 21.425,69 21.425,69 21.425,69
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do SUS destinados a Gestão do SUS 0,0021.425,69 21.425,69 21.425,69
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do SUS dest. A Gestão do SUS – Principal
130 0,00 21.425,69 21.425,69 21.425,69
Total da Fonte. 0,00 21.785,46 21.785,46 21.785,46
Total Geral.... 0,00 21.785,46 21.785,46 21.785,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como outros serviços, necessários, correlatos.
Tendo em vista o teor da informação da Divisão de Contabilidade acerca da existência de dotação orçamentaria, e da informação do setor de Tesouraria constando a existência de recurso financeiro suficiente para o pagamento do objeto, bem como do parecer jurídico quanto a regularidade e modalidade pertinente para a contratação ora pretendida, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratar o objeto descrito neste processo.
Douradina-PR, 04 de junho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº: 66/2024
b) Licitação Nrº: 27/2024
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologação: 04/06/2024
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como outros serviços, necessários, correlatos.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.013. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Fornecedor: Instituto Social Univida
CNPJ/CPF: 09.054.507/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Concursos Públicos	1	R$ 119.200,00	R$ 119.200,00

Valor Total Homologado - R$ 119.200,00
Douradina, 04 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 086 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
SÚMULA: "Revoga a Portaria nº 084 de 29 de maio de 2024"
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93, e ainda considerando:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Revoga a Portaria nº 084 de 29 de maio de 2024, por conter incorreções.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 088, DE 03 JUNHO DE 2024
SÚMULA: Licença Idenizatória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pela servidora abaixo relacionada;
•A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
•O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
•Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada a Licença Prêmio, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos da servidora abaixo relacionada:
•CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.981.824-9, expedida pela SSP-PR., e CPF sob nº 042.333.749-18, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, período aquisitivo 03/07/2012 à 02/07/2017; E
•SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.981.851-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 041.671.709-81, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, período aquisitivo 15/06/2012 14/06/2017.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2024, 203 da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 087 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
SÚMULA: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a comissão especial processante."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93, e ainda considerando:
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor efetivo municipal deste município de Francisco Alves, conforme especifica o Art. 164 da Lei 248/93 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos servidores: JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO – cargo Técnico em Contabilidade (Presidente) NILZA SOARES DE OLIVEIRA – cargo Professora (membro) e RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS: Motorista, (membro), todos servidores integrantes e efetivos do quadro único de servidores do município de Francisco Alves – Estado do Paraná;
Art 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes e ainda se necessário for convocar os funcionários responsáveis pelos Departamentos no período em que ocorreram as possíveis irregularidades, com fins específicos de sanar dúvidas, prestar esclarecimentos e demais elucidação que se fizer necessárias.
Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final dando ciência a Administração Superior, com possibilidade de prorrogação mediante pedido justificado.
Art. 5º- - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, conforme prevê o Art. 167, parágrafo primeiro, da Lei nº 248/93.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2024
03/06/2024
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir duas vagas adicionais no Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado no ano de 2023 para o cargo de Motorista, categoria "D"."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir duas vagas adicionais no Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado no ano de 2023 para o cargo de Motorista, categoria "D".
Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 158/2024.

Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Oficio n.º 018/2024 PCM datado de 03 de Junho de 2024.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca COBALT placas BBL – 9G81 com capacidade máxima para cinco pessoas, para se deslocarem ate a cidade de Maringá - PR, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", a se realizar no dia 05, 06 e 07 de junho de 2024, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 04 de junho de 2024

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº. 1.240/2024
03/06/2024
Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 74.505,09 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos)."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Francisco Alves um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 74.505,09 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos).
Suplementação
06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.003.13.392.0019.2.029 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 31.005,09
– 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.500,00
Total Suplementação: R$ 74.505,09
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superávit Financeiro na fonte:
1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022 R$ 74.505,09
Total: R$ 74.505,09
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, CONVOCAM todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, presencial, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: I – Analise e deliberação da contraproposta patronal formulada pela FEHOSPAR para Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025; II - Autorização da categoria profissional para que o Sindicato Laboral, em caso de aprovação da contraproposta patronal, celebre Instrumento Coletivo de Trabalho. Em caso de não aprovação, autorização da categoria profissional para que o SEESSU e seu departamento juridico, suscite medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar e apresentar defesas em dissídio coletivo econômico ou de greve, bem como requerer mediações; III - Ratificação da contribuição assistencial de custeio sindical aprovada na Assembleia Geral Ordinária Hibrida/Semipresencial, realizada em 21 de março de 2024, que visa garantir a sustentabilidade da entidade sindical, para que esta possa cumprir sua função social de representação e defesa da respectiva categoria, bem como ratificação da autorização coletiva prévia e expressa da categoria para o seu desconto a todos os integrantes da categoria, com direito a oposição nos termos do Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 013/2016, autos IC nº 000199.2015.09.005/0, celebrado entre o SEESSU e a Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama e Tema 935 do STF.
Umuarama-PR, 04 de junho de 2024.
Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU
Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 062/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO,** inscrito no CNPJ sob nº. **15.459.745/0001-90**, neste ato representada pelo HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do RG nº 92301222, CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 062/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E CONSERTAR VAZAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ESTADIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E CONSERTAR VAZAMENTO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO ESTADIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS	1.650,00	1.650,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **04/06/2024** e término em **03/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº062/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Estádio Juvenal Farias, no Município de Altônia – PR.
A Secretaria de Educação, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339036990100	RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Altônia-PR., 04/06/2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, contrata a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, com sede à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, na cidade Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 000.744.681-03, e RG nº 15.466.272-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - a presente licitação visa REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº- 043/2023, e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de 27.383,00 para 29.278,00, considerando o aumento de R$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADT	VALOR UN	ALOR TOTAL	MARCA
20	1	BR0448844	Cetoprofeno 100mg, Frasco/Ampola, Uso Endovenoso Injetável	UN	2000	25	R$ 3,790	R$1.895,00	UNIÃO QUÍMICA

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 045/2023.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 01 JUNHO de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

J LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP /CONTRATADA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD /Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas, CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, TORNA PÚBLICA a desclassificação em razão da inabilitação jurídica de Silvio Paulini relativa a avaliação das propostas para capacitação audiovisual: áudio, vídeo e foto para o Município de Francisco Alves. Nos termos do Edital de Chamamento 02/2024 do Município de Francisco Alves/PR, fica aberto o prazo recursal.
Francisco Alves, 04 de junho de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS